

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGILO: ( ) SIM ( X ) NÃO**

<b>UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
--	---

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR OS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, OFERTADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, vem esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, façam valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação de 23 (vinte e três) itens especificados abaixo.

Tal objeto, como destrinchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da unidade gestora citada acima.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Ipixuna do Pará, identifica a necessidade de garantir o abastecimento adequado de gêneros alimentícios para o Programa Sopão Solidário, a fim de assegurar a continuidade de um serviço essencial para famílias em situação de vulnerabilidade. A crescente demanda por refeições prontas, observada tanto na sede quanto nos distritos, evidencia a importância desse programa como instrumento capaz de mitigar a insegurança alimentar e promover

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

proteção às populações mais fragilizadas. Dessa forma, a adoção de medidas que assegurem o fornecimento regular dos insumos necessários, torna-se indispensável para a manutenção das atividades ao longo do exercício de 2026.

A realidade socioeconômica do município, demonstra que muitos moradores, especialmente aqueles residentes em áreas periféricas e rurais, enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada em quantidade e qualidade. O Sopão Solidário, ao ofertar refeições nutritivas e acessíveis, supre uma lacuna significativa na política pública de assistência social, funcionando como um importante amortecedor dos efeitos da pobreza extrema. A continuidade do programa, exige a aquisição prévia de alimentos básicos, garantindo que a iniciativa se mantenha estruturada e capaz de atender todos os públicos-alvo contemplados.

É notável que o programa não se limita ao fornecimento da refeição, mas, atua como estratégia eficaz de aproximação das famílias aos serviços da assistência social. O atendimento presencial durante a distribuição, permite identificar vulnerabilidades adicionais, encaminhar demandas e fortalecer o acompanhamento realizado pela rede socioassistencial. Para que essa função seja desempenhada adequadamente, é fundamental que a Secretaria disponha, de maneira permanente, dos gêneros alimentícios indispensáveis à execução das atividades.

Outro elemento que reforça a importância dessa contratação, é o impacto positivo gerado na dinâmica comunitária. O ato de oferecer o sopão, além de amenizar carências nutricionais, estimula relações de solidariedade e pertencimento entre os moradores, fortalecendo vínculos sociais essenciais para a construção de comunidades mais coesas. Esse efeito é ainda mais perceptível nos distritos, onde o acesso a serviços públicos é mais limitado e iniciativas como essa contribuem significativamente para reduzir desigualdades territoriais.

A diversidade de ingredientes utilizados no preparo do sopão, demonstra o compromisso do município com a oferta de alimentação equilibrada, capaz de atender necessidades nutricionais variadas. Legumes, raízes, proteínas, grãos e produtos de base vegetal, são fundamentais para compor uma refeição completa, que não apenas sacia, mas contribui para o desenvolvimento físico e para a preservação da saúde. Para garantir esse padrão de qualidade, torna-se imprescindível assegurar a aquisição contínua desses itens ao longo do exercício de 2026.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Além disso, o planejamento antecipado do abastecimento melhora a organização interna da Secretaria, permitindo que as equipes responsáveis atuem de forma estruturada e eficiente. A previsibilidade na chegada dos insumos alimentares, viabiliza uma rotina de preparo adequada, assegurando que as refeições sejam distribuídas nos horários e dias estipulados. Essa estabilidade operacional, é fundamental para manter a credibilidade do serviço perante a população atendida, que depende da regularidade da oferta para complementar sua alimentação.

A aquisição dos gêneros alimentícios, também, se apresenta como medida estratégica diante dos fatores sazonais que afetam a segurança alimentar no município. Oscilações climáticas, períodos de estiagem e flutuações econômicas locais impactam diretamente a capacidade das famílias de garantir sua subsistência. Nesse contexto, o Sopão Solidário funciona como uma rede de apoio contínua, reduzindo os efeitos dessas instabilidades. Para que essa rede funcione plenamente, é necessário planejamento e abastecimento adequado dos insumos alimentares.

Ao se observar o alcance social do programa, percebe-se que ele estimula a participação das famílias em outras ações promovidas pela Secretaria, incluindo campanhas educativas, atividades comunitárias e encaminhamentos sociais.

A continuidade do Sopão Solidário, também, exerce efeitos de médio e longo prazo ao melhorar a condição nutricional das famílias atendidas. Embora o impacto imediato seja perceptível na redução da fome emergencial, os efeitos subsequentes incluem melhor desempenho escolar das crianças, melhoria da saúde geral e aumento da disposição para atividades produtivas. Esse conjunto de benefícios, reforça que a aquisição dos alimentos não se trata apenas de uma demanda operacional, mas, de uma estratégia de promoção da dignidade humana no município.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, reconhece que a adequada aquisição dos gêneros alimentícios necessários representa um compromisso institucional com a proteção social básica. Ao garantir a continuidade do programa no exercício de 2026, o município reafirma sua responsabilidade em assegurar direitos fundamentais e promover o bem-estar das famílias mais vulneráveis, consolidando políticas públicas que fortalecem o tecido social e contribuem para a construção de uma Irixuna do Pará mais justa, solidária e inclusiva.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**I** - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve constar no edital ou no Termo de Referência.

**II** - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

**III** - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a)** Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta
- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

o prazo para liquidação e para pagamento;

- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m)** Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- n)** Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- o)** Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- p)** Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- q)** Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- r)** Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s)** Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e
- t)** Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**IV** - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

- a)** Habilidade Jurídica;
- b)** Habilidade técnica;
- c)** Habilidade fiscal, social e trabalhista; e
- d)** Habilidade econômico-financeira.

**V** - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

**VI** - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

**VII** - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

**VIII** - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

**IX** - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

**3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO**

A contratação, em apreço, abrará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA	905,0	Quilograma	8,00	7.240,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PRODUTO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTE DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.

2	ALHO IN NATURA	300.0	Quilograma	37,17	11.151,00
De primeira qualidade, bulbo inteirô, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
3	BATATA IN-NATURA	2010.0	Quilograma	10,36	20.823,60
Escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades. Terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
4	CALDO DE CARNE EM TABLET CXA 6UN.	450.0	Caixa	3,15	1.417,50
CAIXA COM 6 UNIDADE DE 57g, COM SABOR INTENSO DE CARNE.					
5	CARNE BOVINA MOÍDA	2460.0	Quilograma	35,41	87.108,60
CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 0,5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
6	CARNE COSTELA	3960.0	Quilograma	22,99	91.040,40
COSTELA BOVINA SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM POUCA GORDURA, CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDO SOB INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE CORTADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO.					
7	CEBOLA IN NATURA	1300.0	Quilograma	6,53	8.489,00
Deverá ser de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresca. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Cobertura íntegra e ausente de Catafilo. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo (brotado, dano mecânico, mancha negra e podre). Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
8	CEBOLINHA 250G	3000.0	Maço	3,29	9.870,00
CEBOLINHA RICA EM VITAMINAS A, C E K, FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA					
9	CENOURA IN NATURA	2292.0	Quilograma	8,17	18.725,64
de 1º qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deve estar livre de sujidades e terra aderente a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
10	CHEIRO VERDE 250G	3100.0	Maço	4,02	12.462,00
CHEIRO VERDE 250G, PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM, ADORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU OUTRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
11	CHICORIA	3300.0	Maço	3,59	11.847,00
CHICORIA HORTALIÇA VERDE ESCURA, CONHECIDA POR SEU SABOR AMARGO E USO EM DIVERSAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. É RICA EM VITAMINAS A E C, POTÁSSIO, FIBRAS E MINERAIS, ALÉM DE POSSUIR PROPRIEDADES PREBIÓTICAS. A CHICÓRIA PODE SER CONSUMIDA CRUAS OU COZIDAS, SENDO POPULAR E SALADAS, REFOGADOS E ATÉ MESMO EM SOPAS, FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA					
12	COLORÍFICO EM PÓ EMB COM/ 100G	2016.0	Unidade	5,19	10.463,04
Alimentício, a base de urucum, embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

13	COUVE	3600.0	Maço	5,04	18.144,00
COUVE FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
14	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 DE 1KG	3450.0	Quilograma	10,03	34.603,50
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - FEIJÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
15	MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA 500G	3081.0	Pacote	7,13	21.967,53
Elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
16	MACAXEIRA	1550.0	Quilograma	10,14	15.717,00
MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO COM ABULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS CAUSADO POR PRAGAS					
17	OLEO DE SOJA 900ML	520.0	Unidade	9,33	4.851,60
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS: 100% NATURAL, DEVE SER OLEOSO, TRANSPARENTE, ISENTO DE TURVAÇÃO, SUBSTÂNCIAS EM SUSPENSÃO OU DEPÓSITO, COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
18	PÃO MASSA FINA 50G	120000.0	Unidade	0,90	108.000,00
PÃO TIPO MASSA FINA DE 50 GRAMAS, SUPERFÍCIE MACIA, LISA E BRILHANTE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO E ALVARÁ DE SAÚDE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. SOMENTE SERÁ ACEITO PÃO FEITO NO DIA DA ENTREGA.					
19	PIMENTÃO	120.0	Quilograma	11,05	1.326,00
PIMENTAO DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOE DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES.					
20	REPOLHO KG	650.0	Quilograma	8,37	5.440,50
REPOLHO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.POLHO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES					
21	SAL REFINADO 1KG	100.0	Quilograma	2,03	203,00
Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
22	TOMATE KG	680.0	Quilograma	8,09	5.501,20
TOMATE PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTE DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO., PESO E TAMANHO PADRÃO..					
23	VINAGRE DE 500 ML	470.0	Garrafa	2,05	963,50
Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					

**TOTALIZANDO R\$ 507.355,61 (QUINHENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.**

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores (**NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO**). Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedural em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

## **5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 507.355,61 (QUINHENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. Tais, informações, comprovam a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo, se liga ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir os atendimentos específicos do programa sopão solidário, ofertados na sede e distritos do município de Ipixuna do Pará, para o exercício de 2026.

Tal solução, descreve-se como um todo quando entendemos que: I - A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Ipixuna do Pará, identifica a necessidade de garantir o abastecimento adequado de gêneros alimentícios para o Programa Sopão Solidário, a fim de assegurar a continuidade de um serviço essencial para famílias em situação de vulnerabilidade. A crescente demanda por refeições prontas, observada tanto na sede quanto nos distritos, evidencia a importância desse programa como instrumento capaz de mitigar a insegurança alimentar e promover proteção às populações mais fragilizadas. Dessa forma, a adoção de medidas que assegurem o fornecimento regular dos insumos necessários, torna-se indispensável para a manutenção das atividades ao longo do exercício de 2026; II - A realidade socioeconômica do município, demonstra que muitos moradores, especialmente aqueles residentes em áreas periféricas e rurais, enfrentam dificuldades para garantir alimentação adequada em quantidade e qualidade. O Sopão Solidário, ao ofertar refeições nutritivas e acessíveis, supre uma lacuna significativa na política pública de assistência social, funcionando como um importante amortecedor dos efeitos da pobreza extrema. A continuidade do programa, exige a aquisição prévia de alimentos básicos, garantindo que a iniciativa se mantenha estruturada e capaz de atender todos os públicos-alvo contemplados; III - É notável que o programa não se limita ao fornecimento da refeição, mas, atua como estratégia eficaz de aproximação das famílias aos serviços da assistência social. O atendimento presencial durante a distribuição, permite identificar vulnerabilidades adicionais, encaminhar demandas e fortalecer o acompanhamento realizado pela rede socioassistencial. Para que essa função seja desempenhada adequadamente, é fundamental que a Secretaria disponha, de maneira permanente, dos gêneros alimentícios indispensáveis à execução das atividades; IV - Outro elemento que reforça a importância dessa contratação, é o impacto positivo gerado na dinâmica comunitária. O ato de oferecer o sopão, além de amenizar carências

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

nutricionais, estimula relações de solidariedade e pertencimento entre os moradores, fortalecendo vínculos sociais essenciais para a construção de comunidades mais coesas. Esse efeito é ainda mais perceptível nos distritos, onde o acesso a serviços públicos é mais limitado e iniciativas como essa contribuem significativamente para reduzir desigualdades territoriais; V - A diversidade de ingredientes utilizados no preparo do sopaõ, demonstra o compromisso do município com a oferta de alimentação equilibrada, capaz de atender necessidades nutricionais variadas. Legumes, raízes, proteínas, grãos e produtos de base vegetal, são fundamentais para compor uma refeição completa, que não apenas sacia, mas contribui para o desenvolvimento físico e para a preservação da saúde. Para garantir esse padrão de qualidade, torna-se imprescindível assegurar a aquisição contínua desses itens ao longo do exercício de 2026; VI - Além disso, o planejamento antecipado do abastecimento melhora a organização interna da Secretaria, permitindo que as equipes responsáveis atuem de forma estruturada e eficiente. A previsibilidade na chegada dos insumos alimentares, viabiliza uma rotina de preparo adequada, assegurando que as refeições sejam distribuídas nos horários e dias estipulados. Essa estabilidade operacional, é fundamental para manter a credibilidade do serviço perante a população atendida, que depende da regularidade da oferta para complementar sua alimentação; VII - A aquisição dos gêneros alimentícios, também, se apresenta como medida estratégica diante dos fatores sazonais que afetam a segurança alimentar no município. Oscilações climáticas, períodos de estiagem e flutuações econômicas locais impactam diretamente a capacidade das famílias de garantir sua subsistência. Nesse contexto, o Sopaõ Solidário funciona como uma rede de apoio contínua, reduzindo os efeitos dessas instabilidades. Para que essa rede funcione plenamente, é necessário planejamento e abastecimento adequado dos insumos alimentares; VIII - Ao se observar o alcance social do programa, percebe-se que ele estimula a participação das famílias em outras ações promovidas pela Secretaria, incluindo campanhas educativas, atividades comunitárias e encaminhamentos sociais; IX - A continuidade do Sopaõ Solidário, também, exerce efeitos de médio e longo prazo ao melhorar a condição nutricional das famílias atendidas. Embora o impacto imediato seja perceptível na redução da fome emergencial, os efeitos subsequentes incluem melhor desempenho escolar das crianças, melhoria da saúde geral e aumento da disposição para atividades produtivas. Esse conjunto de benefícios, reforça que a aquisição dos alimentos não se trata apenas de uma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

demandas operacionais, mas, de uma estratégia de promoção da dignidade humana no município; e X - Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, reconhece que a adequada aquisição dos gêneros alimentícios necessários representa um compromisso institucional com a proteção social básica. Ao garantir a continuidade do programa no exercício de 2026, o município reafirma sua responsabilidade em assegurar direitos fundamentais e promover o bem-estar das famílias mais vulneráveis, consolidando políticas públicas que fortalecem o tecido social e contribuem para a construção de uma Ipixuna do Pará mais justa, solidária e inclusiva.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução será em item, assim ficará:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA	905.0	Quilograma	8,00	7.240,00
PRODUTO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTE DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.					
2	ALHO IN NATURA	300.0	Quilograma	37,17	11.151,00
De primeira qualidade, bulbo inteirço, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
3	BATATA IN-NATURA	2010.0	Quilograma	10,36	20.823,60

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa. De 1º qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades. Terra aderente à casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

4	CALDO DE CARNE EM TABLET CXA 6UN.	450.0	Caixa	3,15	1.417,50
CAIXA COM 6 UNIDADE DE 57g, COM SABOR INTENSO DE CARNE.					
5	CARNE BOVINA MOÍDA	2460.0	Quilograma	35,41	87.108,60
CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, Á VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 0,5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
6	CARNE COSTELA	3960.0	Quilograma	22,99	91.040,40
COSTELA BOVINA SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM POUCA GORDURA, CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDO SOB INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE CORTADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO.					
7	CEBOLA IN NATURA	1300.0	Quilograma	6,53	8.489,00
Deverá ser de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta. Devendo estar fresca. Tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade. Cobertura íntegra e ausente de Catafilo. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo (brotado, dano mecânico, mancha negra e podre). Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
8	CEBOLINHA 250G	3000.0	Maço	3,29	9.870,00
CEBOLINHA RICA EM VITAMINAS A, C E K, FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA					
9	CENOURA IN NATURA	2292.0	Quilograma	8,17	18.725,64
de 1º qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Deve estar livre de sujidades e terra aderente a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA, o produto deverá ser entregue porta - porta pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) após o recebimento do pedido.					
10	CHEIRO VERDE 250G	3100.0	Maço	4,02	12.462,00
CHEIRO VERDE 250G, PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM, ADORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU OUTRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
11	CHICORIA	3300.0	Maço	3,59	11.847,00
CHICORIA HORTALIÇA VERDE ESCURA, CONHECIDA POR SEU SABOR AMARGO E USO EM DIVERSAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. É RICA EM VITAMINAS A E C, POTÁSSIO, FIBRAS E MINERAIS, ALÉM DE POSSUIR PROPRIEDADES PREBIÓTICAS. A CHICÓRIA PODE SER CONSUMIDA CRUAS OU COZIDAS, SENDO POPULAR E SALADAS, REFOGADOS E ATÉ MESMO EM SOPAS, FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA					
12	COLORÍFICO EM PÓ EMB COM/ 100G	2016.0	Unidade	5,19	10.463,04
Alimentício, a base de urucum, embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
13	COUVE	3600.0	Maço	5,04	18.144,00
COUVE FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
14	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 DE 1KG	3450.0	Quilograma	10,03	34.603,50
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - FEIJÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITuíDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

15	MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA 500G	3081.0	Pacote	7,13	21.967,53
Elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; beta-caroteno (pró-vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
16	MACAXEIRA	1550.0	Quilograma	10,14	15.717,00
MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO COM ABULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS CAUSADO POR PRAGAS					
17	OLEO DE SOJA 900ML	520.0	Unidade	9,33	4.851,60
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS: 100% NATURAL, DEVE SER OLEOSO, TRANSPARENTE, ISENTO DE TURVAÇÃO, SUBSTÂNCIAS EM SUSPENSÃO OU DEPÓSITO, COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
18	PÃO MASSA FINA 50G	120000.0	Unidade	0,90	108.000,00
PÃO TIPO MASSA FINA DE 50 GRAMAS, SUPERFÍCIE MACIA, LISA E BRILHANTE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO E ALVARÁ DE SAÚDE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. SOMENTE SERÁ ACEITO PÃO FEITO NO DIA DA ENTREGA.					
19	PIMENTÃO	120.0	Quilograma	11,05	1.326,00
PIMENTAO DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOE DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES.					
20	REPOLHO KG	650.0	Quilograma	8,37	5.440,50
REPOLHO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.POLHO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES					
21	SAL REFINADO 1KG	100.0	Quilograma	2,03	203,00
Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido.					
22	TOMATE KG	680.0	Quilograma	8,09	5.501,20
TOMATE PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO..					
23	VINAGRE DE 500 ML	470.0	Garrafa	2,05	963,50
Embalação com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS, o produto deverá ser entregue no Departamento de Merenda no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido					

**TOTALIZANDO R\$ 507.355,61 (QUINHENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que o item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 23 (vinte e três) itens a serem aderidos.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos municípios.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

**9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, conclui-se tal estudo técnico preliminar no **dia 05 de dezembro de 2025**.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliane Correa da Silva Soares  
**CPF nº 703.205.002-68**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

William Silva Moura Junior  
**CPF nº 043.623.442-41**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Diego Lopes da Silva  
**CPF nº 871.508.242-34**

---

**AUTORIDADE COMPETÊNTE**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO**

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:  
 [...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

**MAPA DE RISCO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR OS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, OFERTADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e,	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

consequentemente, atraso no processo licitatório.	
<b>III</b> - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>IV</b> - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>V</b> - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexequibilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VI</b> - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VII</b> - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

<b>VIII</b> - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input type="checkbox"/> MÉDIO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO (x)
<b>IX</b> - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input type="checkbox"/> MÉDIO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO (x)
<b>X</b> - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO (x) <input type="checkbox"/> BAIXO ( )
<b>XI</b> - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input type="checkbox"/> MÉDIO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO (x)
<b>XII</b> - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO (x) <input type="checkbox"/> BAIXO ( )
<b>XIII</b> - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO (x) <input type="checkbox"/> BAIXO ( )
<b>XIV</b> - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do	<input type="checkbox"/> ALTO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO (x) <input type="checkbox"/> BAIXO ( )

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	
<b>XV</b> - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>XVI</b> - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>XVII</b> - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>XVIII</b> - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

- listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

**MATRIZ DE RISCO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR OS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, OFERTADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<b>IV</b> - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>V</b> - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>VI</b> - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VII</b> - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VIII</b> - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>IX</b> - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 05 de dezembro de 2025.**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliane Correa da Silva Soares  
**CPF nº 703.205.002-68**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

William Silva Moura Junior  
**CPF nº 043.623.442-41**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Diego Lopes da Silva  
**CPF nº 871.508.242-34**

---

**AUTORIDADE COMPETENTE**